



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a criação do "**Dia da Mulher no Tatame**" e incentiva a prática de esportes de defesa pessoal como meio de combate à violência contra a mulher e promoção do empoderamento feminino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do município de Vila Velha, o "**Dia da Mulher no Tatame**", a ser comemorado anualmente no dia **09 de março**, com o objetivo de promover a conscientização, capacitação e fortalecimento das mulheres por meio da prática de esportes de defesa pessoal, conforme o disposto nos artigos pertinentes da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - O "**Dia da Mulher no Tatame**" tem como objetivos principais:

I - Incentivar a prática de esportes de defesa pessoal como ferramenta de autodefesa e fortalecimento da autoestima;

II - Promover a conscientização sobre a violência de gênero e os direitos das mulheres;

III - Engajar diferentes setores da sociedade na valorização da mulher e no combate à violência de gênero;

IV - Capacitar mulheres de todas as idades e classes sociais a se protegerem e a desenvolverem maior confiança.

Art. 3º - Durante a semana em que recair a data do "**Dia da Mulher no Tatame**", o Poder Público, em parceria com organizações da sociedade civil, academias, escolas e programas municipais já existentes, promoverá uma série de atividades, entre elas:





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

Art. 4º - As ações realizadas no âmbito deste projeto deverão contar com a participação de profissionais capacitados, mestres e instrutores com experiência em defesa pessoal e artes marciais, garantindo a segurança e o respeito às práticas propostas.

Art. 5º - As instituições de ensino municipais, em parceria com o Poder Público, serão incentivadas a integrar a temática do "Dia da Mulher no Tatame" às atividades pedagógicas, promovendo debates e aulas temáticas voltadas ao combate à violência e à valorização da mulher.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os trâmites regimentais da Câmara Municipal de Vila Velha.

Vila Velha, 08 de janeiro de 2025.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA:

O dia 09 de março foi escolhido para a comemoração do "**Dia da Mulher no Tatame**" por estar inserido no mês de celebração do Dia Internacional da Mulher, que ocorre em 08 de março. Essa proximidade visa ampliar as reflexões e atividades voltadas à valorização e proteção das mulheres, reforçando a importância do empoderamento feminino e da prevenção à violência de gênero.

A criação do "**Dia da Mulher no Tatame**" visa não apenas reforçar as políticas públicas já em andamento no município de Vila Velha para o enfrentamento à violência contra a mulher, mas também fomentar novas ações de capacitação e empoderamento feminino. A crescente incidência de casos de violência de gênero em todo o país exige medidas concretas que, além de conscientizar, capacitam as mulheres a se protegerem de forma efetiva.

A prática de esportes de defesa pessoal não apenas promove a segurança, mas também fortalece a autoconfiança e o bem-estar das mulheres, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. A participação em atividades de luta e artes marciais proporciona uma mudança significativa na forma como as mulheres percebem seu papel na sociedade, incentivando o protagonismo feminino em diversas áreas.

O projeto também busca engajar diferentes segmentos da sociedade, incluindo agentes de segurança, educadores, servidores públicos e líderes comunitários, criando uma rede de apoio que fomente o empoderamento feminino em todas as esferas sociais. Ao integrar essas atividades ao calendário oficial do município, a proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas municipais voltadas à valorização da mulher.

Entendemos que essa iniciativa agregará valor às ações existentes, consolidando Vila Velha como um município pioneiro na promoção de práticas que fortalecem o papel da mulher na sociedade, promovendo segurança, igualdade e respeito.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 08/01/2025 15:26

Checksum: 47101753A761D9A3028DBE611398415993954EC6CF7361CA19BEEC94FDB7AFC0



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.